

ESCOLA SENAI MORVAN FIGUEIREDO – CFP 1.03

# PROPOSTA PEDAGÓGICA

## 2025

**SENAI**



## Sumário

Apresentação	4
Comprometimento Social	5
A vocação para a Indústria e a presença do SENAI na Mooca	6
O Patrono	7
Identificação da Escola	8
Organograma	8
Educação Profissional	9
Linhas de Atuação Educacional da Escola	10
Estratégias propostas para o Processo Seletivo de Alunos	13
1. Cursos Regulares	13
2. Curso de Formação Inicial Continuada (FIC)	15
3. Aproveitamento de Estudos	15
4. Acolhimento de Alunos	16
5. Exames médicos – Curso de Aprendizagem Industrial	16
6. Oportunidades obtidas com currículo do Ensino Profissionalizante	17
✓ Contratação de Aprendiz	17
✓ Vivência Profissional	17
7. Atividades Complementares	18
8. Planejamento, Estratégias e Desenvolvimento do Trabalho Educacional	19
8.1. Apoio Técnico-Pedagógico	20
8.2. Elaboração de Planejamento de Ensino	22
8.3. Ambientes de Ensino	23
8.4. Rendimento Escolar	23
8.5. Período de Avaliação	23
8.1.1. Instrumento de Avaliação	24
8.1.2. Cálculo de Nota-síntese	25
8.1.3. Recuperação de Aprendizagem	25
8.1.4. Divulgação de Resultados da Avaliação	26
8.6. Frequência Escolar	27
8.7. Conselho de Classe	28
8.8. Promoção Escolar	29
8.9. Retenção Escolar	29
8.10. Certificação	29
Estrutura Administrativa e Financeira	30
✓ Associação de Alunos, ex-alunos, Pais e Mestres - AAPM	30
✓ Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil - NPAADC	30
Direitos e Deveres dos Alunos	31
✓ Sanções Disciplinares	31
Formas de Integração com a Comunidade, Empresas, Famílias e Alunos	32
Considerações Gerais	33
Informações Gerais	34
Referências	34

# APRESENTAÇÃO

A Proposta Pedagógica apresenta o Compromisso Educacional do SENAI-SP e da Escola SENAI “Morvan Figueiredo” desenvolvidas pelos diversos agentes do seu processo educativo, em relação aos seus Alunos, à Indústria, às Famílias e à Comunidade, bem como reflete o modelo de ensino adotado e a qualidade de formação almejada conforme Resolução – 04/21 do SENAI-SP.

## SENAI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – é uma entidade jurídica de direito privado, criado em 22 de janeiro de 1942, organizada e dirigida pela Confederação Nacional das Indústrias.

## Missão do SENAI

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira.

## Valorização dos Recursos Humanos

A chave principal do sucesso da Instituição fundamenta-se na incorporação de todas as competências e habilidades das pessoas que formam o seu corpo social, uma fonte de ideias que gera a melhoria contínua dos processos de gestão dos produtos e serviços.

## Construção de parcerias

A construção de uma parceria Escola/Indústria/Comunidade/Entidade, por meio da qual nenhum desses parceiros possui o monopólio da sabedoria, é um valor permanente. É nesta relação de equilíbrio que o SENAI-SP abre uma via de comunicação e cooperação, favorecendo uma preparação mais eficaz de jovens e adultos visando à sua inserção profissional no mundo do trabalho.

## **Comprometimento Social**

A contribuição ao desenvolvimento econômico e social do País implica responder às necessidades das indústrias e da comunidade, tendo em conta:

- ✓ o nível e a extensão das capacitações desenvolvidas aos trabalhadores e requeridas pelas empresas;
- ✓ a evolução do sistema de formação profissional compatível com as evoluções técnicas e econômicas;
- ✓ a capacidade de rendimento quando da orientação qualitativa e quantitativa dos diferentes fluxos de formação de jovens e adultos em direção às necessidades do mercado de trabalho;
- ✓ respeito às condições do meio-ambiente.

## **Satisfação do cliente**

Todo o esforço é dirigido à satisfação do cliente, razão da sua existência. Por esse motivo o SENAI opera em estreita relação com o cliente. Os atributos que têm valor para o cliente, que elevam sua satisfação e que determinam sua preferência constituem o foco do sistema de gestão do SENAI-SP.

## **Busca de melhoria contínua**

O modelo de gestão persegue de forma sistemática a inovação e a melhoria contínua de todos os seus processos, o que permite uma otimização constante da produtividade do SENAI-SP e da qualidade dos seus produtos e serviços.

## **A vocação para a Indústria e a presença do SENAI na Mooca**

Por volta de 1605, a Mooca era apenas o arraial de Nicolau Barreto. Em sua área Brás Cubas construiu a capela de Santo Antônio, posteriormente transferida para a Praça do Patriarca. Foi ele quem, avançando em terras da Zona Leste, encontrou por quase toda a extensão do Tamanduateí, e matas adentro, índios e mais índios, que constituíam o maior conglomerado aborígene não só de São Paulo, mas talvez do Brasil. A Mooca nascente cresceu depressa. Dois anos após o ato de criação, o seu perímetro urbano era ocupado por fábricas e usinas e tomado de um suceder de belas construções e de moradias modestas para os operários e empregados.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial passou a fazer parte da história da Mooca no dia 5 de novembro de 1945. Naquela época, em que o processo de industrialização da região tinha início, entrou em operação a Escola, denominada C-3, que inicialmente, funcionou num prédio construído na Rua da Mooca, em janeiro de 1950, foi transferida para o prédio na Rua Oratório nº 215. Nessa ocasião, a Escola C-7 do Belenzinho foi anexada a C-3, passando então a Escola a denominar-se de C-3/7. Nessa época e até 1956 a escola ofereceu o Curso de Tecelagem que complementava a formação profissional nas ocupações de Torneiro Mecânico, Marcenaria, Mecânico de Autos, Panificação e Calçados. Na década de cinquenta, como resultado de um acordo celebrado entre o Departamento Regional do SENAI e a Empresa Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S/A, foi criada uma Escola de Vidreiros, que ficou subordinada administrativamente à Escola SENAI "Morvan Figueiredo".

Desde a década de 60 vários outros cursos foram implementados e os ambientes de ensino reestruturados, visando adequar a escola e seu ensino às necessidades e demandas do mercado de trabalho. As instalações da Escola SENAI "Morvan Figueiredo" ocupam um terreno de 4.850m<sup>2</sup> com 3.406m<sup>2</sup> de área construída destinada a salas de aulas, laboratórios, oficinas e área administrativa.

## O Patrono

Em 26 de setembro de 1952, por ocasião do 10º Aniversário do SENAI, foi inaugurada oficialmente a Escola da Mooca, a qual passou a denominar-se Escola SENAI "Morvan Figueiredo", em homenagem ao industrial e grande colaborador do SENAI.

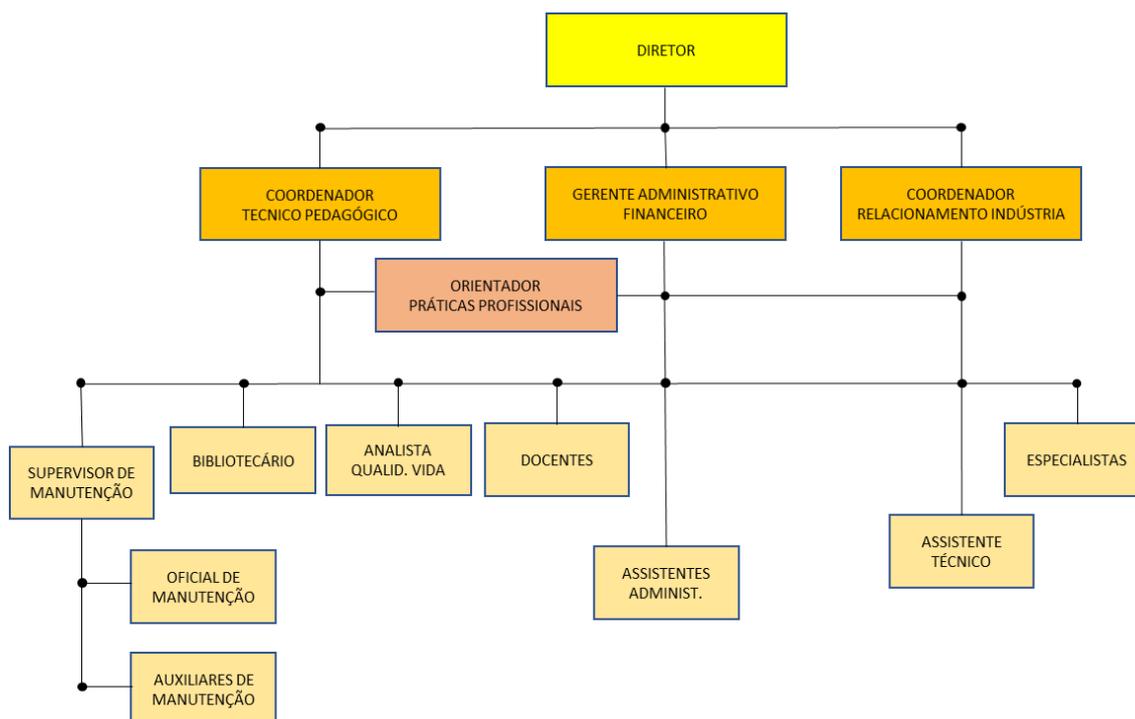
Morvan Dias de Figueiredo nasceu em Pernambuco em 1890 e faleceu em 03 de maio de 1950. Teve grande destaque na vida pública. Trabalhou e participou de Associações Recreativas, Trabalhistas e Esportivas. Foi um dos fundadores da Empresa Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A. Exerceu o cargo de Diretor da Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, tendo colaborado diretamente para a criação do SENAI. Foi Ministro do Trabalho.



## IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Nome da escola	Escola SENAI "Morvan Figueiredo"
Ato legal de funcionamento	Portaria CEE nº 10 de 08/12/1980
Endereço completo	Rua do Oratório, 215 - Mooca - São Paulo - SP - 03117-000
Início das atividades	05 de novembro de 1945
Telefones	2076-3200
Site	<a href="http://mooca.sp.senai.br">http://mooca.sp.senai.br</a>
E-mail	senaimooca@sp.senai.br
CNPJ	03.774.819/0004-47
Área do terreno	4850 m2
Área construída	3406 m2
Áreas tecnológicas de atuação da Escola	Logística, Gestão, Tecnologia da Informação, Eletroeletrônica
Área de abrangência	São Paulo - Zona Leste

## ORGANOGRAMA



# EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## Princípios e Fins da Educação Profissional

A Educação Profissional no Departamento Regional do SENAI-SP deve ser ministrada com base nos seguintes princípios:

- ✓ cumprimento da legislação vigente;
- ✓ igualdade de condições para o acesso e permanência na unidade escolar, inclusive contemplando o aumento da expectativa de vida do brasileiro;
- ✓ liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- ✓ respeito e tolerância às etnias e diferenças culturais;
- ✓ garantia de padrão de qualidade;
- ✓ valorização de experiência extraescolar;
- ✓ vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- ✓ valorização do profissional da educação.

## A Concepção de Educação Profissional

O SENAI-SP repensa, continuamente, os conceitos de qualificação, bem como as formas de efetivá-los. O ensino técnico e a formação profissional são um meio privilegiado de adaptação às evoluções econômicas, sociais e tecnológicas.

Esta proposta, seguindo definições da **UNESCO**, aponta que a educação seja organizada em torno de quatro aprendizagens fundamentais, a serem construídas ao longo da vida, constituindo-se nos pilares do conhecimento: (...) "**aprender a conhecer**, isto é, adquirir os instrumentos da compreensão; **aprender a fazer**, para poder agir sobre o meio envolvente; **aprender a viver juntos**, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; finalmente **aprender a ser**, via essencial que integra as três precedentes. É claro que estas vias constituem apenas uma, dado que existem entre elas múltiplos pontos de contato, de relacionamento e de permuta".

A Educação Profissional é uma alternativa capaz de conduzir o indivíduo ao permanente desenvolvimento para a vida produtiva e para o exercício da cidadania. Além de nossa Escola favorecer a aquisição de conhecimento e do saber-fazer, desenvolverá competências profissionais caracterizadas pelo saber-agir e saber-ser.

Para isso, as ações pedagógicas serão caracterizadas pela prática de metodologias, estratégias de ensino e avaliações que envolvam desafios e privilegiem situações-problema, para favorecer a autonomia e demais qualidades pessoais dos alunos, tornando-os capazes de interagir em novas situações.

Nesse contexto os cursos oferecidos pela Escola SENAI “Morvan Figueiredo” abordam a parte técnica e tecnológica e desenvolve outras ações educacionais:

- ✓ desenvolvimento do senso crítico, da criatividade e integridade da pessoa;
- ✓ desenvolvimento de hábitos de higiene e segurança no trabalho e uma consciência para preservação e sustentação do meio ambiente.

Assim, a Unidade enfatiza em todas as suas ações os princípios de Solidariedade, Cidadania, Ética, Pluralidade Cultural, Autonomia e Gestão Participativa.

## **Linhas de Atuação da Escola**

### ***Serviços Educacionais***

A Escola está estruturada para as seguintes linhas da Educação Profissional:

- ✓ **Curso de Aprendizagem Industrial:** dirigido a jovens que tenham, no mínimo 14 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluí-lo antes de completar 24 anos (máxima que não se aplica aos PCD's), no caso de candidatos indicados por empresas e a menores não indicados por empresas que tenham no mínimo 14 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluí-lo antes de completar 18 anos. Em nossa unidade o curso é desenvolvido na seguinte ocupação: **Operador de Processos Logísticos (presencial – 800hs);**

De acordo com as demandas do mercado, a escola pode oferecer turmas especiais para atendimento às empresas, tais como: **Auxiliar Administrativo – Correios (Presencial – 980hs)**. O acesso aos cursos é feito por meio de processo seletivo unificado do SENAI-SP, sendo realizado em duas etapas:

- Na primeira etapa são inscritos candidatos indicados por empresa contribuinte do SENAI-SP que tenham no mínimo 14 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluí-lo antes de completar 24 anos;
- Na segunda etapa havendo vagas remanescentes, será realizado um novo processo seletivo destinado a candidatos da comunidade que tenham no

mínimo 14 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluí-lo antes de completar 18 anos.

- ✓ **Curso Técnico:** com o advento da proposta do Novo Ensino Médio (2017) e seus Itinerários Formativos, o **SESI** e o **SENAI** estabeleceram uma parceria com vistas a atender especificamente o **Itinerário da Formação Técnica e Profissional**, por meio de um Programa intitulado **Ensino Integrado SESI-SENAI**. Neste modelo, o **V Itinerário** é composto por Cursos Técnicos, com **carga horária entre 1.000 e 1.200 horas**.

A partir dessa iniciativa, o **SENAI-SP** vem buscando propostas de parceria em formato semelhante com outras instituições de ensino, quer sejam elas públicas ou privadas, estendendo as possibilidades de oferta para os Cursos de Aprendizagem Industrial e Qualificações (FIC), de acordo com a estrutura e necessidade das instituições, sem deixar de considerar o interesse dos estudantes da escola de origem. Para as turmas oferecidas no período diurno, as aulas se desenvolverão em 2 dias integrais, manhã e tarde, a ser definido com a Instituição os dias da semana. Para o período noturno é necessário que o Ensino Médio já tenha sido concluído. Nossa disponibilidade de oferta está no segmento de: **Logística (Presencial e Modelo EAD) e Desenvolvimento de Sistemas (Presencial)**;

De acordo com as demandas do mercado, a escola pode oferecer turmas especiais para atendimento às empresas. O acesso aos cursos ocorre por meio de um processo seletivo unificado do SENAI-SP.

- ✓ **Programas de Formação Inicial e Continuada Escola:** atende de forma mais flexível a comunidade e o trabalhador, com programas para: Iniciação, Qualificação, Especialização e Aperfeiçoamento. Essa modalidade propicia a oportunidade para aqueles que irão iniciar suas atividades profissionais na indústria, abrir seu próprio negócio, ou para os funcionários das empresas que necessitam realocar-se ou aperfeiçoar-se em alguma atividade. O pré-requisito está relacionado ao perfil profissional. São oferecidos pela Escola nos períodos diurno, noturno e aos sábados, conforme Itinerário de Formação Profissional do SENAI-SP.

O preenchimento de vagas ofertadas para os cursos desenvolvidos na escola segue a seguinte prioridade:

- 1º Matrícula dos alunos que continuam, sem interrupção, o itinerário profissional, para continuar seu percurso;
- 2º Matrícula dos alunos que concluíram cursos no semestre e que desejam mudar para outro percurso, caso tenha os pré-requisitos exigidos e exista vaga na turma pretendida;

- 3º Matrícula de candidatos que possuam o pré-requisito previsto para o curso em programas que iniciam um itinerário profissional. A matrícula é efetuada de acordo com a ordem de chegada até o preenchimento das vagas disponíveis e os candidatos excedentes permanecem registrados em lista de espera como suplentes, aguardando vagas que, possivelmente, poderão surgir em caso de desistência;

Os cursos de especialização exigem que o aluno seja qualificado em algum curso de áreas afins. Portanto, um comprovante deve ser apresentado no ato da matrícula.

Em atendimento às diretrizes do SENAI-SP para o incremento de matrículas gratuitas nesta linha de serviços, e respeitando sua base instalada, a Escola planeja a oferta de programas que são desenvolvidos na unidade nos períodos matutino e vespertino de forma a atender ao público que busca uma qualificação profissional. O acesso às vagas deverá ter como pré-requisitos:

- declaração de baixa renda;
  - classificação em processo seletivo, sempre que o número de candidatos for maior que o número de vagas.
- ✓ **Programas de Formação Inicial e Continuada Empresa:** Atende às necessidades e à demanda de capacitação rápida e específica das empresas realizados “In Company” ou nas instalações da Escola desenvolvidos em conformidade aos itinerários formativos do SENAI-SP. Os cursos proporcionam a Iniciação, Qualificação, Especialização e Aperfeiçoamento. O pré-requisito está relacionado ao perfil profissional.

São programas de treinamento oferecidos para empresas ou profissionais já atuantes. São programas de carga horária, conteúdos, metodologia e forma de realização definidos conforme Itinerário de Formação Profissional do SENAI-SP.

Nos níveis de iniciação, qualificação, especialização e aperfeiçoamento profissional desenvolvidos e oferecidos a empresas e entidades, visando o atendimento de suas necessidades específicas, com programas realizados nas instalações da escola SENAI ou “In Company”.

- ✓ **Programas de Formação Inicial e Continuada Entidade e Convênio:** A Escola realiza programas de Ação Social por meio de convênios firmados entre SENAI-SP e Entidades Sociais ou Órgãos Públicos, com vistas ao desenvolvimento dos diversos tipos de formação profissional, sob a denominação de:

- **Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP):** Destinados a jovens, a partir de 14 anos completos e adultos, tem como objetivo a realização de cursos pontuais de carga horária, conteúdos, metodologia e forma de realização definidos conforme Itinerário de Formação Profissional do SENAI-SP, relacionados a demandas de mão de obra regionais, que possibilitem aos alunos o desenvolvimento das competências básicas ou complementares de um determinado perfil profissional, conforme projetos propostos pela conveniada e aprovados pelo SENAI, enquadrados nas seguintes modalidades: Iniciação Profissional (a partir de 14 anos); Qualificação, Aperfeiçoamento e Especialização profissional (a partir de 16 anos).

## Estratégias propostas para o processo seletivo de alunos

### 1. Cursos Regulares (Aprendizagem Industrial e Técnico)

O processo seletivo para os cursos regulares é um processo unificado na rede **SENAI-SP**, onde as inscrições são realizadas conforme planejamento anual aprovado pela Gerência de Educação, nos períodos preestabelecidos pela Instituição.

As estratégias são traçadas de acordo com as diretrizes e orientações emanadas da Gerência de Educação do **DR-São Paulo**. Em linhas gerais, as ações de divulgação se concentram em:

- Distribuição de material de divulgação especialmente elaborados para cada curso (folder, banner, filipeta etc.) produzidos pela área de Comunicação;
- Envio de material informativo às empresas e entidades de classe;
- Visitas informativas às escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio por colaboradores da unidade;
- Divulgação junto aos alunos concluintes do Ensino Fundamental e Médio do **SESI-SP** e **SEDUC**, visando a oferta articulada entre o Ensino Médio e Ensino Profissionalizante que atenda ao **Novo Ensino Médio (NEM)**;
- Receber na Escola visitas de turmas de alunos de Escolas (Ensino Fundamental e Ensino Médio), com objetivo de mostrar as instalações e equipamentos;
- Realização da **Semana de Tecnologia**, evento “**Mundo SENAI**” e de eventos Técnicos-Tecnológicos visando aproximar o candidato à Escola.

Entretanto, conforme o subitem abaixo, reproduzido do item 4.8 do edital:

- *na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos*

*adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”.*

Para a inscrição, os candidatos **deverão**:

- **acessar e ler** o Edital do processo seletivo;
- **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, em ordem de prioridade de matrícula, até três ocupações e turnos oferecidos pela escola onde pretendem fazer o curso;
- **concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- clicar em **“Avançar”**, verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em **“Confirmar”**, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;
- **imprimir** o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição **no valor predefinido** (o prazo final para a emissão do boleto, conforme data informada e definida);
- **aguardar** até o próximo dia útil da emissão do boleto, para o registro no banco, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- O candidato deverá inscrever-se em uma única escola.
- O candidato que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria da escola na qual se inscreveu, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.** Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em Braille, intérprete de libras, ledor, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos. A solicitação de prova em Braille, ou intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito.
- O candidato, ou seu responsável legal, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso.
- A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem entregues na secretaria da escola até o último dia de inscrição, bem como aquelas que

não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em Braille e intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, inclusive no que diz respeito à faixa etária aplicada, não cabendo interposição de recurso.

- Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências das escolas **SENAI-SP**. O presente edital terá tradução completa em LIBRAS, disponibilizada no endereço eletrônico informado no item 1.2 do edital.

## 2. Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)

A unidade elabora material informativo a ser utilizado para a divulgação dos cursos de Formação Continuada Escola – FIC, Formação Continuada Empresa e dos itinerários de formação profissional. Este material é distribuído durante o ano letivo, em momentos específicos aos visitantes e à comunidade, de acordo com a oferta de vagas e de forma institucional.

Em linhas gerais, as ações de divulgação se concentram em:

Facebook; Folder; Catálogo/Programação de Cursos FIC Escola e Catálogo de Escolas Móveis

Com relação ao atendimento às empresas, face ao caráter específico das programações, a divulgação é realizada prioritariamente através de visitas realizadas pelos responsáveis do Relacionamento com a Indústria, momento em que é distribuído o material informativo e reuniões virtuais, atendendo as normas sanitárias vigentes.

## 3. Aproveitamento de Estudos

Os conhecimentos adquiridos pelo educando, por meio formal ou não-formal poderão ser aproveitados após análise realizada por uma Comissão Especial designada pelo Diretor da Escola e composta pelo Coordenador Técnico, Coordenador Pedagógico, Docentes Especialistas do Curso, seguindo as orientações contidas no manual de Supervisão Delegada e delineadas pela Gerência de Educação. Caberá a Comissão:

- Analisar o **pedido de Aproveitamento de Estudos**, considerando:
  - nível de educação profissional dos cursos cotejados;
  - objetivos específicos e instrumentais dos conteúdos programáticos, ou competências, estabelecidas no plano de curso;

- profundidade do conteúdo das componentes curriculares/disciplinas atentando-se que, embora com denominações idênticas os aspectos técnicos devem ser integralmente considerados;
- necessidade de realizar avaliações teóricas e práticas, se for o caso;
- perfil profissional de conclusão dos cursos;
- cumprimento integral do currículo pleno da habilitação/qualificação pretendida.

Verificar a possibilidade de dispensa total ou parcial do componente curricular/disciplina, com realização de estudos de adaptação.

Para solicitar o aproveitamento de estudos, o aluno deverá retirar na secretaria da Escola um requerimento destinado a esse fim, preenchê-lo com as informações relativa(s) à(s) para a(s) qual(is) solicita a dispensa, anexando Certificados e Histórico Escolar, ou documentação comprobatória seguindo **Indicação CEE nº 08/00** e **encaminhá-lo à Direção da Escola**.

#### 4. Acolhimento de Alunos

Para cada uma das linhas de serviço dos cursos oferecidos pela Escola adotamos o processo de acolhimento, visando buscar o ajuste entre as informações sobre as expectativas dos candidatos, as oportunidades de formação oferecidas pelo SENAI-SP e as oportunidades do mundo do trabalho.

Toda a equipe de funcionários atua neste processo, objetivando a adaptação do aluno para o mundo do trabalho nas questões de segurança e relacionamento de pessoas.

#### 5. Exames médicos em alunos do Curso de Aprendizagem Industrial

Em atendimento à **Instrução de Serviço IS 05/03**, todos os alunos que ingressarem no primeiro semestre do Curso de Aprendizagem Industrial deverão, **em caráter obrigatório**, realizar exame médico com a finalidade de estabelecer parâmetros para a ação educativa, visando à manutenção da saúde dos educandos e à prática dos aspectos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho na Escola. Obrigatoriamente, serão contemplados no exame médico:

- levantamento de informações preliminares: anamnese, verificação de pressão arterial, verificação de frequência cardíaca, teste de acuidade visual, verificação de peso e altura;
- verificação das condições físicas e de saúde dos alunos, incluindo aspectos relacionados à Medicina do Trabalho.

**Nota:** O histórico de saúde familiar dos alunos de todos os cursos deverá ser registrado em formulário próprio da Escola e, caso o aluno seja menor, as informações contidas no documento deverão ser fornecidas e assinadas pelos responsáveis.

## 6. Oportunidades obtidas com o currículo do Ensino Profissionalizante

### ➤ **Contratação de Aprendiz**

A aprendizagem Industrial é o processo de formação profissional que visa proporcionar ao aprendiz as competências fundamentais para sua inserção no mercado de trabalho, como um trabalhador qualificado. É destinada à formação de aprendizes, segundo as diretrizes de bases da legislação da educação e do trabalho.

A regulamentação referente ao processo de aprendizagem está presente no **Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005**.

A aprendizagem industrial destina-se a jovens, maiores de 14 anos e menores de 24 anos, que buscam capacitação para o primeiro emprego e tenham concluído o ensino fundamental.

A admissão do aprendiz deve obedecer em cada estabelecimento ao que dispõe a **CLT no capítulo IV**, que trata da proteção do trabalho ao menor, e às normas regulamentadoras.

Os estabelecimentos são obrigados a empregar e matricular número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (no máximo), dos trabalhadores existentes, cujas funções demandem formação profissional (**Decreto nº 5.598/05**).

### ➤ **Vivência Profissional**

Os alunos do Curso Técnico podem se matricular no Curso Vivência Profissional do SENAI-SP e desta forma realizar o estágio supervisionado de forma concomitante com o curso técnico ou ao final deste. A participação no programa é gratuita tendo como requisito de acesso a celebração de termo de compromisso de estágio supervisionado entre a empresa, o SENAI-SP e o aluno.

Além do estágio o programa Vivência Profissional prevê a realização de curso complementar, à distância, com duração de 80 horas com o objetivo do aprimoramento das competências específicas e de gestão e suas correspondentes capacidades técnicas, sociais, organizativas e metodológicas adquiridas pelo aluno nos cursos de educação profissional, aliando-as à experiência do cotidiano da prática profissional de maneira supervisionada, bem como à ampliação do repertório necessário para analisar e selecionar as informações pertinentes à resolução de problemas e ao alcance dos resultados pretendidos, em um determinado contexto profissional, visando ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho de maneira autônoma e responsável.

O programa prevê a realização de estágio com duração máxima conforme descrito abaixo:

- 400 horas de estágio para alunos que já concluíram a fase escolar;
- 1200 horas de estágio para alunos que realizarão o estágio de forma concomitante com a fase escolar.

Além do disposto acima os programas de estágio são regulamentados pela **Lei nº 11.788 de 2008 e pela Orientação Normativa nº 7 do Ministério do Trabalho** que, entre outras recomendações, estabelece:

- a carga horária de estágio não poderá ser superior a 6 horas diárias e 30 horas semanais;
- a empresa deve fornecer auxílio transporte ao estagiário;
- caso a duração do estágio seja superior a um ano é obrigatória a concessão de 30 dias de recesso.

## 7. Atividades complementares

**Olimpíada do Conhecimento:** os alunos que mais se destacam em cada área de aprendizagem durante a fase escolar e/ou na continuidade ao seu desenvolvimento profissional após a conclusão do curso, é oferecida a oportunidade para participarem desta importante competição realizada entre as Escolas SENAI, em nível estadual, nacional e internacional, sem, contudo, que suas obrigações escolares sejam comprometidas.

**Lazer nos intervalos:** durante os intervalos os alunos têm à sua disposição, para se distraírem, jogos de salão e violão.

**Balcão de empregos:** após a formatura, os alunos dos Cursos de Aprendizagem podem deixar seu currículo no setor de Qualidade de Vida e os alunos dos Cursos Técnicos devem preencher um cadastro junto ao Coordenador Técnico para que eventuais encaminhamentos às empresas possam ocorrer.

**Auxílio a alunos com situação socioeconômica deficiente (AAPM):** o serviço social, através de recursos oriundos da AAPM, oferece auxílios transporte e alimentação, além de material escolar a alunos comprovadamente carentes de recursos financeiros;

**Biblioteca:** a Escola dispõe de um acervo técnico e de entretenimento de boa qualidade para que os alunos possam fazer suas pesquisas escolares e, ainda, divertirem-se com leituras nos intervalos das aulas ou em outros momentos.

**Representante de Classe:** aluno eleito por seus pares. Busca-se aí desenvolver lideranças e promover maior interação entre a Escola e os alunos.

**Canto do Hino Nacional:** Os Agentes do processo educativo, os alunos e os Docentes dos cursos regulares (Aprendizagem Industrial e Curso Técnico) cantarão semanalmente o hino nacional, promovendo o hasteamento e arriamento da bandeira, de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação Pedagógica.

**Campanhas Socioeducativas e de Responsabilidade Social:** com objetivo de sensibilizar a comunidade Escolar sobre a questão da responsabilidade social a Escola promove campanhas de arrecadação de Brinquedos, Agasalhos, Alimentos, Doação de Livros, dentre outras, destinando os itens para instituições da sua região de atendimento.

**Comemoração de datas cívicas e festivas:** atividades cívicas, culturais e festivas em datas específicas conforme calendário escolar. Destinada toda a comunidade escolar.

**Eventos na Escola:** buscando a integração com a comunidade e empresas a Escola promove, conforme calendário Escolar:

- Semana do Livro e da Biblioteca
- Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho
- Semana da Qualidade e do Meio Ambiente
- Semana Tecnológica Workshop de Logística Mundo SENAI

## 8. Planejamento, Estratégias e Desenvolvimento do Trabalho Educacional

Considerando também:

- Decreto Estadual nº 64.994, de 28/05/2020, que institui o Plano São Paulo;
- Decreto Estadual nº 65.563, de 11/03/2021, que institui medidas emergenciais de caráter temporário e excepcional destinadas ao enfrentamento da pandemia, e
- Portaria SEPEC/ME nº 24.471/2020, que permite o emprego de soluções remotas em programas de formação profissional com fins ao cumprimento de cotas de aprendizes até 30/06/2021.

A Gerência de Educação (GED) esclarece que, **diante de quadro de isolamento social, será autorizada uma adaptação temporária na operacionalização dos cursos, principalmente com relação às aulas, que poderão ocorrer de modo remoto até a liberação das aulas presenciais.**

A partir disso, várias medidas serão tomadas, como a execução em estratégia remota dos cursos oferecidos no SENAI-SP, que fazem parte de um universo bastante diversificado, seja pela carga horária, infraestrutura ou, até mesmo, por especificidades regionais, são necessários certos cuidados.

Assim, **a Gerência de Educação estabeleceu orientações para a adaptação, parcial ou integral, dos cursos presenciais para a modalidade remota, sendo que as escolas possuem autonomia para definir quais turmas poderão ser adaptadas.**

A se observar no momento da transposição que a diferença entre a estratégia EAD e a remota está na operacionalização, no planejamento e na estruturação dos conteúdos e da relação de ensino e aprendizagem.

Na EAD, o curso é estruturado para ser desenvolvido em um ambiente virtual. Todas as situações de ensino e aprendizagem são elaboradas para que o aluno obtenha o máximo de aproveitamento utilizando recursos da educação a distância, como fóruns, *chats* e simuladores.

**A estratégia remota, por sua vez, é uma adaptação, em caráter extraordinário, de um curso presencial para a execução fora do ambiente escolar.** Nesse contexto, vale ressaltar que **as propostas de aulas presenciais deverão ser adaptadas à operação remota.** Isso inclui, portanto, o uso abrangente da tecnologia (aulas ao vivo, *chats*, *podcasts*) e, eventualmente, o envio de material impresso para o aluno que o necessitar.

### **Apoio Técnico-Pedagógico**

O apoio técnico-pedagógico, sob orientação e supervisão do Diretor da unidade, compreende a Coordenação Pedagógica, a Coordenação Técnica, o Serviço Social e a Biblioteca, cujas atividades são desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da instituição.

O Acompanhamento da Ação Docente é considerado prioridade pela Coordenação. Tem o intuito de construir juntamente com o docente uma uniformidade de procedimentos relativos ao ato de ensinar, em toda a unidade, identificando dificuldades, transferindo experiências bem-sucedidas e informando a respeito de novas tendências educacionais adotadas pela instituição. De modo algum pode ser encarada como ato de investigação punitiva, que acusa sem propiciar auxílio.

## Estratégias

O esforço estará centrado na visita aos ambientes de ensino (presenciais ou remotos) quando as aulas estiverem acontecendo, visando observar quais acontecimentos contribuem positiva ou negativamente para o desenvolvimento da aprendizagem. No entanto o contato, por vezes casual, entre coordenador e docente também será utilizado para troca de informações e aproveitado para a realização das orientações necessárias.

É importante salientar que o Acompanhamento da Ação Docente não se presta somente para a detecção de inadequações, mas também para a evidência de comportamentos elogiáveis.

Será estabelecido um cronograma de caráter flexível, que indicará o período aproximado do evento sem estipular uma data fixa, a fim de não causar constrangimentos ao docente e para evitar preparações artificiais das aulas.

A ação pedagógica será caracterizada pela contextualização e prática de estratégias de ensino e avaliação. Os docentes, sob orientação da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar, buscarão optar por estratégias que focalize a pedagogia por projetos que envolvam a interdisciplinaridade e os desafios que privilegie a situação-problema rotineira ou não, e que favoreça a autonomia e demais qualidades pessoais, na busca do **saber-pensar**, **saber-ser** e **saber-agir**, além do **saber-fazer**.

As estratégias de ensino e de avaliação serão explicitadas nos respectivos Planos de Ensino.

As estratégias de ensino mais utilizadas são:

- Exposição dialogada ou mediada;
- Demonstração;
- Execução de operações;
- Estudo dirigido;
- Situação Problema;
- Estudo de Caso;
- Projetos;
- Pesquisa bibliográfica;
- Exercícios de fixação de conceitos;
- Realização de ensaios;
- Painel simples, integrado ou com relator;
- Visita técnica (para complementação de estudos).

## Elaboração do Planejamento de Ensino

Para elaboração dos respectivos Planos de Ensino, os docentes fazem uso de documentos norteados, tais como: **Plano Escolar**, **Proposta Pedagógica**, **Calendário Escolar**, **Horário**

**Escolar, Planos de Curso** que contêm os elementos curriculares da área e o documento corporativo **DITEC-008 Planejamento de Ensino e Avaliação Escolar**, a ser empregado de acordo com a metodologia SENAI designada ao curso, seja ela, voltada a alcançar os objetivos ou desenvolvimento de competências.

No primeiro caso, o documento corporativo norteador a ser seguido: **PEARE – Planejamento do Ensino e Avaliação do Rendimento Escolar** e no segundo: **Norteador da Prática Pedagógica**.

Os processos de adaptação de estudos decorrentes de pedidos de Aproveitamento de Estudos ou Matrícula em Termos Intermediários, serão obrigatoriamente formalizados pelo respectivo Plano de Ensino. Os registros escolares serão realizados em conformidade com as diretrizes e procedimentos vigentes.

Desta maneira os docentes planejam, sob supervisão e orientação da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar, desdobrando em suas ações de acordo com a metodologia aplicável. No caso da metodologia de alcance de objetivos eles devem estabelecer:

- ✓ os objetivos gerais e específicos de cada unidade de ensino;
- ✓ o nível de desempenho almejado para cada objetivo;
- ✓ o conteúdo a ser desenvolvido;
- ✓ as estratégias mais indicadas;
- ✓ recursos didáticos;
- ✓ os instrumentos de avaliação;
- ✓ os critérios de desempenho;
- ✓ e o cronograma de atividades.

No caso da metodologia de desenvolvimento de competências o caminho a ser seguido será o de estabelecer:

- ✓ os fundamentos técnicos e científicos, conhecimentos e capacidades técnicas, sociais, organizativas e metodológicas;
- ✓ as situações de aprendizagem;
- ✓ os indicadores e critérios de avaliação;
- ✓ os instrumentos de registro de avaliação formativa;
- ✓ estratégias para o desenvolvimento da situação de aprendizagem e planejamento da intervenção mediadora;
- ✓ instrumentos, técnicas e ou estratégias de avaliação formativa;
- ✓ situações de avaliação somativa;
- ✓ especificações dos níveis de desempenho.

A isso se segue o contínuo replanejamento que permitirá ao docente adequar o processo de ensino às demandas de cada uma das turmas com suas características próprias. Este procedimento fornecerá os subsídios para melhorar continuamente as ações para o período letivo atual e para os próximos.

Destacamos, ainda, que no **Calendário Escolar** estão definidas as datas de reuniões Pedagógicas e Técnicas para acompanhamento, análise e deliberações sobre o desenvolvimento deste planejado.

### **Ambientes de Ensino**

Como característica tradicional da Instituição SENAI-SP, todas as atividades são desenvolvidas em ambientes otimizados para a vivência curricular com máquinas, ferramentas e instrumentos adequados e, sempre que possível, atualizados; aliados à ordem, limpeza e zelo pela saúde e segurança no trabalho.

Vale enfatizar que todo e qualquer ambiente escolar é visto como ambiente de ensino e aprendizagem, embora alguns sejam mais específicos, como as salas de aula, biblioteca, laboratórios e oficinas.

Durante o curso são desenvolvidas atividades que propiciam aos alunos práticas coletivas saudáveis, que favoreça o comportamento de solidariedade, respeito mútuo, responsabilidade social e outras, percebidas como necessárias para o período letivo pelos Docentes e Alunos. Entre estas ações, podemos citar: campanhas de cunho assistencial, a participação em competições esportivas municipais e engajamento nas datas comemorativas.

### **Rendimento Escolar**

A avaliação da aprendizagem deve ser entendida como um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, devendo subsidiar as ações de orientações ao educando, visando à melhoria dos seus desempenhos.

### **Período de Avaliação**

O semestre letivo em nossa Escola tem, no mínimo, 100 dias letivos. No Curso de Aprendizagem Industrial e Técnico, o período de avaliação ocorrerá no final do semestre letivo e será atribuída ao aluno uma nota-síntese em cada componente curricular/disciplina por ele frequentado.

## I. Instrumento de Avaliação

A seleção de instrumentos de avaliação, entendido como “o recurso ou o meio empregado para se alcançar um resultado”, depende diretamente do que vai ser avaliado. Os instrumentos de avaliação estarão adequados aos níveis de desempenho determinados para as habilidades, conhecimentos e atitudes.

Na avaliação, acreditamos que estabelecer critérios é fundamental, assim como torná-los claros para os alunos. Estabelecer critérios é especificar parâmetros para considerar se o desempenho foi satisfatório ou não. Os critérios podem ser de natureza:

- **qualitativa:** refere-se às atitudes inerentes ao trabalho, às qualificações-chave, às habilidades motoras, ao nível e abrangência da aprendizagem;
- **quantitativa:** representa os indicadores numéricos do desempenho.

Após a seleção da estratégia de avaliação, o docente elabora o instrumento de avaliação, o qual pode ser uma prova com questões, folha de observação, relatórios, ensaios, execução de peças etc. Os instrumentos de avaliação exigem desempenhos em vários níveis, já definidos nos objetivos, medindo-se com maior número de questões aqueles que exijam conhecimentos e habilidades mais complexos e necessários. Os instrumentos de avaliação garantem uma análise de resultados úteis para orientar a atuação de alunos e docentes.

Sendo contínuo o processo de avaliação, cabe ao docente:

- comunicar com antecedência, as datas das avaliações aos alunos;
- assegurar-lhes que não há dificuldades ou impedimentos nas solicitações de pesquisa ou elaboração de experimentos, uso da Biblioteca Escolar ou outras atividades na Escola ou fora dela;
- esclarecer a finalidade da avaliação e os critérios pelos quais o aluno será julgado, de modo a criar um clima de confiança;
- considerar os fatores que proporcionam ao aluno a redução da tensão, principalmente em casos de seminários e debates;
- discutir com os alunos a resolução de todos os instrumentos de avaliação aplicados, constituindo um momento de compreensão, debate e melhor fixação de conhecimentos;
- enfatizar que o objetivo do processo é a autoavaliação.

## II. Cálculo da Nota-síntese

A nota-síntese será calculada dentre as variadas avaliações aplicadas pelo docente no decorrer do período de avaliação, considerando a progressão do aluno.

Ao final de cada unidade curricular ou conjunto de capacidades será atribuída uma nota pelo docente que represente o desempenho ou competência adquirida pelo aluno. A nota será expressa em números inteiros, numa escala de 0 a 100, conforme **Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP**.

### **Observação:**

Cabe ao docente dos Cursos de Aprendizagem Industrial e Técnicos Presenciais e à Distância (EAD), dentre os variados instrumentos de avaliação, registrar em documento apropriado, os resultados para compor o período de avaliação, que serão utilizados para o cálculo da nota-síntese, evidenciando a avaliação continuada; e se necessário, o registro das avaliações de recuperação destes desempenhos mínimos exigidos do aluno.

## III. Recuperação da Aprendizagem

A recuperação é parte integrante do processo de construção do conhecimento, entendida como orientação contínua, uma oportunidade de aprendizagem para o aluno. As atividades de Recuperação da Aprendizagem se traduzem num processo de aperfeiçoamento, de orientação e de ajuda ao aluno.

As principais finalidades da recuperação são:

- corrigir deficiências do aproveitamento do aluno provocadas por falhas de aprendizagem, permitindo-lhe acompanhar o ritmo da classe;
- desenvolver habilidades de estudo através de atendimento mais individualizado;
- desenvolver maior interação docente e aluno durante o processo ensino e aprendizagem.

A recuperação não se confunde com provas. Quando há necessidade de avaliação por meio de provas, elas serão feitas após o trabalho de recuperação, comprovando o aproveitamento no processo.

O aluno que não atingir o objetivo geral da unidade de ensino, ou fundamentos técnicos e científicos e/ou capacidades abordadas, considerando-se que os específicos são conducentes a ele, deve entrar num processo de recuperação da aprendizagem, e sua nota final deve ser compatível com o desempenho apresentado após a recuperação.

A recuperação é feita através de:

- diálogo entre docente e aluno sobre a dificuldade específica apresentada até o esclarecimento da dúvida;
- exercícios de reforço;
- trabalhos de pesquisa;
- leituras adicionais;
- reexecução de parte ou de toda tarefa;
- aulas ou monitorias.

As formas de recuperação praticadas são:

- **recuperação paralela**: é realizada paralelamente ao desenvolvimento das aulas, sendo adequada, porque atua no processo de aprender. A necessidade é identificada durante a verificação dos pré-requisitos e no desenvolvimento da unidade.
- **recuperação formal (ou paralela imediata)**: é desenvolvida após a realização de cada unidade e precede a aplicação de novas avaliações formais. Pode ocorrer em aulas vagas, horário oposto conforme orientação e acertos entre aluno, docente e coordenação.

**Observações:**

- Os alunos que não alcançarem objetivo geral da unidade, ou a fundamentos técnicos e científicos e/ou capacidades abordadas **entram no processo de recuperação paralela imediata**, sendo feitos os registros que comprovem a ação docente;
- Comprovada a recuperação do educando, **a nota atribuída deverá substituir a nota anterior**, refletindo o progresso do aluno;
- A recuperação visará sempre o desenvolvimento de competências ou o atingimento de objetivos e **não a obtenção de notas**;
- Os **objetivos imediatos** (conhecimentos indispensáveis à realização da tarefa) **são recuperados no momento da ação**.

#### IV. Divulgação de Resultados da Avaliação

Os resultados alcançados pelos alunos nas avaliações, as notas-síntese, dos períodos de avaliação de todos os componentes curriculares são fornecidas em dois momentos:

- em classe, através de diálogo entre o docente da componente curricular/disciplina e o aluno;
- por meio de boletim, entregue diretamente ao aluno pela Secretaria ou, quando necessário, o boletim será entregue diretamente aos pais ou responsáveis em reuniões específicas (ou individualmente).

**Observações:**

- Encerrado o período letivo e definida a nota final do aluno, após estudos de recuperação e decisão final do **Conselho de Classe**, cabe pedidos de reconsideração ou de recurso à decisão da Escola, **quanto ao resultado do rendimento escolar obtido**, respeitado os prazos estabelecidos no **Calendário Escolar**.
- O resultado da avaliação é disponibilizado ao aluno, à família e às empresas (alunos aprendizes e estagiários) pelo sistema eletrônico adotado pelo SENAI-SP chamado “**Portal Educacional**” e por meio da **Emissão dos Boletins** (conforme previsto no **Calendário Escolar**).

**Nota:** Ao término do curso são realizadas duas avaliações institucionais – **SAEP e PROVEI**, com o objetivo de diagnosticar fatores relacionados aos processos de ensino e aprendizagem nas escolas. Essas avaliações são base para replanejamento e reorientação desses processos e retroalimenta o autodesenvolvimento da Comunidade Escolar.

**Frequência Escolar**

Os cursos são presenciais, o controle de frequência é de responsabilidade da Escola, sendo a presença às aulas e aos demais atos escolares obrigatórios, não havendo abono de faltas.

**I. Apuração da Frequência Escolar**

A apuração de frequência é realizada verificando-se a presença do aluno durante o desenvolvimento de cada aula pelo docente exigindo-se para a aprovação, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas/aula dadas em cada componente curricular.

O resultado da apuração da frequência é disponibilizado ao aluno, à família e às empresas (alunos aprendizes e estagiários) pelo sistema eletrônico adotado pelo SENAI-SP chamado “**Portal Educacional**” e por meio da **Emissão dos Boletins** (conforme previsto em **Calendário Escolar**).

**II. Compensação de Ausências**

A Escola oportunizará a compensação das ausências somente aos alunos dos cursos regulares (Aprendizagem Industrial e Curso Técnico), com frequência inferior a 75% no período de avaliação vigente.

As atividades propostas na compensação de ausências serão realizadas pelo(s) docente(s) e supervisionadas pela Coordenação Pedagógica. O registro da compensação de ausências será realizado em conformidade com as diretrizes e procedimentos vigentes, sendo objeto de elaboração de respectivo **Plano de Ensino**.

**Nota:**

- As compensações de ausências **somente deverão ocorrer** dentro do semestre letivo em que foram efetivadas as faltas, devendo ser preservados os aspectos metodológicos indispensáveis para o desenvolvimento dos objetivos e competências propostos.
- O processo de compensação de ausências **será desenvolvido considerando a disponibilidade de infraestrutura da Escola** (oficina, sala de aula, laboratórios), **horário de trabalho e a disponibilidade do docente**.
- **O não comparecimento do aluno ou o não cumprimento do estabelecido** na proposta de compensações de ausências acarretará a **confirmação das ausências anteriormente assinaladas nos registros escolares**, podendo resultar, inclusive, **na reprovação do aluno**, uma vez que **a legislação vigente exige para aprovação a frequência mínima de 75%** (setenta e cinco por cento) do **total de horas-aula de cada componente curricular**.
- **A compensação de ausências deverá ocorrer até, no mínimo, 15 dias antes do final do período de avaliação vigente**, para permitir a operacionalização da compensação.
- Compensação de caráter especial poderá ser concedida mediante apresentação da justificativa pelo aluno ou responsável, após análise da Coordenação Técnica e Pedagógica

**Conselho de Classe**

Em atendimento ao **artigo 28 do Regimento Comum das Unidades do SENAI**, o Conselho de Classe é composto pelos Docentes de cada turma, Coordenador Técnico da Escola, Coordenador Pedagógico da Escola, Analista de Qualidade de Vida e pelo Diretor da Escola, sendo o Coordenador nato deste Conselho o Coordenador Pedagógico da Escola.

Deverá acompanhar e apoiar as ações de avaliação da aprendizagem realizadas na Escola ao longo e ao final de cada período de avaliação. Esse Conselho participará de decisões para melhoria do desempenho do educando e aprofundar análises com a finalidade de decidir e deliberar sobre recuperação de estudos, promoção ou retenção dos alunos que, durante o período analisado, apresentar média final inferior a 50 pontos e ausências inferiores a 75% em até 02 componentes curriculares.

As reuniões do Conselho de Classe deverão ser realizadas ordinariamente ao final de cada período de avaliação, conforme previsto no **Calendário Escolar**, e, havendo a necessidade, serem convocadas a qualquer momento por um dos seus membros. Essas reuniões deverão ser registradas em ata própria.

### Promoção Escolar

Será considerado promovido ou concluinte do curso, o aluno que, ao final do período de avaliação, previsto no **Calendário Escolar**, obtiver em cada componente curricular ou unidade didática, nota final (NF) expressa em números inteiros, igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 a 100 e ter frequentado no mínimo 75% das aulas dadas em cada componente curricular.

### Retenção Escolar

O **aluno será considerado retido** se, ao término de cada semestre letivo, mesmo depois do processo de recuperação, não obtiver:

- nota final igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 a 100 e, no mínimo, 75% de presença nas aulas dadas em cada componente curricular para os Cursos de Aprendizagem Industrial, Técnico;
- para os cursos com a estratégia de **Ensino à Distância (EAD)**, as notas síntese igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 a 100 e, no mínimo, 75% de presença nas aulas práticas em cada componente curricular

O **aluno retido** em até 03 (três) componentes curriculares no último semestre letivo, **poderá cursá-los no próximo semestre em que houver uma nova classe**, respeitando a existência de vaga e com direito a repetir uma única vez os componentes curriculares objetos de sua retenção, para os Cursos de Aprendizagem Industrial e Curso Técnico.

Para os alunos dos cursos com a estratégia de **Ensino à Distância (EAD)**, será retido se até 02 (dois) componentes curriculares no último semestre letivo não forem atendidos nos critérios de promoção estabelecido e, avaliação e decisão do Conselho de Classe com respectiva ata do mesmo.

### Certificação

Ao aluno que concluir os estudos nesta Escola será conferido o documento que comprove essa condição, como segue:

- Diploma de Técnico na habilitação profissional cursada;
- Certificado de Qualificação Profissional aos concluintes do Curso de Aprendizagem Industrial e cursos de Qualificação Profissional do itinerário de Formação Profissional do SENAI-SP;
- Carta de Ofício ao concluinte da fase escolar da Qualificação Profissional – Curso de Aprendizagem Industrial, se comprovar a realização de período de prática

profissional de 12 meses, no mínimo; complementar a duração total do curso em empresa ou instituição que tenha condições de proporcioná-lo;

- Certificado de Aperfeiçoamento Profissional aos concluintes dos cursos de Aperfeiçoamento Profissional do itinerário de Formação Profissional do SENAI-SP;
- Certificado de Especialização Profissional aos concluintes dos cursos de Especialização Profissional do itinerário de Formação Profissional do SENAI-SP;
- Certificado de Iniciação Profissional aos concluintes dos cursos de Iniciação Profissional do itinerário de Formação Profissional do SENAI-SP.

Os diplomas, os certificados e as cartas de ofício referidos neste Capítulo **serão registrados pelo órgão competente do Departamento Regional e terão validade nacional.**

### **Estrutura Administrativo e Financeira**

O SENAI é uma instituição mantida e administrada pela indústria, constituindo-se em fonte de receita para a sua manutenção, recolhimento compulsório de 1% sobre a folha de pagamento das empresas contribuintes da Indústria (Guia de Recolhimento – FPAS – código 507 ou 833).

Outras receitas são obtidas por meio da oferta de Serviços Educacionais e também pela prestação de serviços.

#### ✓ **Associação de Alunos, Ex-alunos, Pais e Mestres - AAPM**

A AAPM baseada em estatuto próprio, colabora com a Escola no desenvolvimento das competências sociais dos educandos por meio de eventos e atividades cívico-culturais, recreativas, esportivas, de complementação de estudos e de assistência aos alunos. Exemplo:

- Auxílio a alunos com situação socioeconômica deficiente (AAPM): o serviço social, através de recursos oriundos da AAPM, oferece auxílios transporte e alimentação, além de material escolar a alunos comprovadamente carentes de recursos financeiros;

#### ✓ **Núcleo de prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil - NPAADC**

O Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil tem por finalidade principal:

- a) orientar, sensibilizar e conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da participação ativa na prevenção de acidentes e na segurança do trabalho.
- b) atuar na prevenção do Meio Ambiente e promover ações educativas relacionadas às diversas dimensões da qualidade ambiental.

- c) identificar os problemas, ameaças e vulnerabilidades da região em que a escola se localiza e atuar como apoio à Defesa Civil, em campanhas para prevenir e minimizar riscos e em ações de ajuda às vítimas de desastres.

### **Direitos e Deveres do Aluno**

É garantido ao educando o livre acesso às informações necessárias à sua educação, desenvolvimento como pessoa, elaboração do seu projeto educacional, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

A Escola possui um documento elaborado pelo corpo docente e equipe escolar, denominado "**Orientações Educacionais e Pedagógicas**" embasado no **Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI**, que descreve e norteia o conjunto de direitos e deveres do educando e demais procedimentos da dinâmica escolar fundamentados nos princípios do respeito e cidadania.

É dever do educando cumprir as normas descritas neste documento, estando o mesmo sujeito à aplicação de sanções disciplinares no caso do não cumprimento das normas ali descritas.

### **Sanções Disciplinares**

O educando que infringir as normas disciplinares da Unidade Escolar ou do Regimento Escolar receberá orientação e será passível de advertência verbal, escrita ou afastamento temporário, de até três dias de todas as atividades escolares.

As penas de advertência escrita e de afastamento temporário deverão ser aplicadas pela Unidade Escolar, com a ciência dos pais ou responsáveis.

**Casos de extrema gravidade** serão passíveis de **desligamento da Unidade Escolar**. A pena de desligamento da Unidade Escolar só poderá ser aplicada depois de ouvida a Comissão de Docentes especialmente designada pelo Diretor da Escola para a apuração dos fatos, com a anuência dos técnicos da Gerência de Educação. Será garantido ao aluno:

- o direito à ampla defesa e recurso a órgãos superiores, quando for o caso;
- a assistência dos pais ou responsável, no caso de aluno com idade inferior a dezoito anos.

## **FORMAS DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE, EMPRESAS, FAMÍLIAS E ALUNOS**

O processo de integração com a comunidade, preservando os princípios estabelecidos na missão da Instituição tem como objetivo promover o fortalecimento e extensão da presença da Escola em sua região de abrangência buscando através de estratégias diversificadas com Empresas, Entidades, Instituições ou Órgãos Públicos proporcionar a multiplicação dos benefícios resultantes das diferentes linhas de ação, através de parcerias que possam também circunstancialmente agregar o caráter de reciprocidade desses benefícios.

Visando a integração com a comunidade, com as empresas, com as famílias e com os alunos, a Unidade promove os seguintes eventos:

- Acolhimento dos alunos;
- Acompanhamento integrado do alunado (reuniões pedagógicas; notificação ao aluno, ao responsável e à empresa, quando aplicável, por baixo rendimento escolar);
- Visitas orientadas às empresas visando o acompanhamento dos alunos aprendizes e dos alunos estagiários em local de trabalho/estágio;
- Palestras e eventos técnicos e tecnológicos;
- Workshop de Logística;
- Divulgação da Escola nas entidades/empresas ligadas ao DEPAR e ao CIESP-Distrital Leste;

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

- ✓ **Entrada e saída de alunos:** pela Rua do Oratório, nº 215.
- ✓ **Saídas durante o período de aula:** os alunos dos Cursos Regulares poderão sair da Escola, no horário escolar, mediante solicitação prévia dos pais ou responsável (se menor) e/ou justificativa. A solicitação será avaliada e autorizada pelos Coordenadores (Coordenador Pedagógico, Coordenador Técnico, Orientador de Práticas Profissionais) ou pela Analista de Qualidade de Vida, na falta deles. As saídas que ocorrerem no decorrer das aulas implicarão faltas para o aluno.
- ✓ **Atrasos:** O aluno deverá cumprir o horário escolar estabelecido pela Escola. Será tolerado e registrado “atraso” para o aluno que chegar durante os quinze minutos iniciais da primeira aula e “falta” para o aluno que chegar após a este limite. O aluno poderá adentrar a Escola e a sala de aula a qualquer momento.
- ✓ **Faltas frequentes ocasionadas por atrasos** implicam em registros no prontuário do aluno e ciência sobre sua assiduidade devendo o responsável, quando o aluno for menor, comparecer à Escola.
- ✓ **Afastamento das aulas:** em caso de necessidade de afastamento das aulas, o aluno ou o responsável, deverá comunicar imediatamente à Escola encaminhando as documentações pertinentes à situação. Mesmo justificadas as faltas não poderão ser abonadas.
- ✓ **Higiene e Segurança no Trabalho:** é exigido de todos os alunos o uso de **EPI – Equipamento de Proteção Individual** nas aulas **práticas e laboratoriais** (bota de segurança, óculos de segurança, rede para cabelos e creme protetor para as mãos) em conformidade à tarefa que estiver executando.

O zelo, limpeza e conservação dos EPI's são de responsabilidade do aluno. O aluno deve **zelar pelas instalações e pelo patrimônio oferecido pela Escola** para o desenvolvimento do seu curso. Nas **oficinas e laboratórios é dever do aluno,** orientado pelo Docente, **manter limpo e organizado seu posto de trabalho.**

## INFORMAÇÕES GERAIS

Laboratórios	<p>A Escola contará com 9 Laboratórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 laboratório de tecnologia da Informação (34 lugares)</li> <li>- 03 laboratórios de Informática (16 lugares);</li> <li>- 01 laboratórios de eletr. básica (16 lugares);</li> <li>- 01 laboratórios de motores/inversores (16 lugares);</li> <li>- 01 laboratórios de Contr. Dimens. (30 lugares);</li> <li>- 01 laboratórios de Hidr./ Pneum. (16 lugares);</li> <li>- 01 Auditório (120 lugares)</li> </ul>
Oficinas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 laboratórios de Logística (32 lugares);</li> </ul>
Salas de aula	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 salas com carteiras (32 lugares)</li> <li>- 02 salas com carteiras com computadores (20 lugares)</li> <li>- 02 salas com carteiras (20 lugares)</li> </ul>

## REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 9001: sistemas de gestão da qualidade: requisitos. 2. ed. Rio de Janeiro, 2008
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 dez. 1996. Art. 12.
- SENAI.SP. DITEC 001 v.02: proposta educacional do SENAI-SP. São Paulo, 29 set. 2011.
- SENAI. SP. DITEC 008 v.03: planejamento do ensino e avaliação da aprendizagem. São Paulo, 3 maio 2012.
- SENAI. SP. Instrução de Serviço IS 05/03: estabelece procedimentos para realização de exames médicos em alunos que ingressam no Curso de Aprendizagem industrial. São Paulo, 7 nov. 2003.
- SENAI. SP. Manual de supervisão escolar. São Paulo, 2002.
- SENAI. SP. Regimento comum das unidades escolares SENAI. São Paulo, 1988.
- SENAI. SP. Resolução RE-40/00: dispõe sobre a proposta pedagógica e plano escolar anual. São Paulo, 22 dez. 2000.



**SENAI**